



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

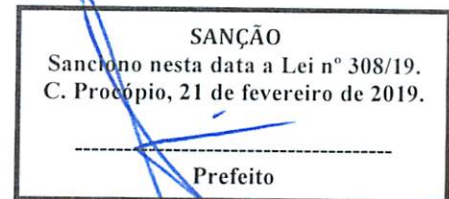
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 308/19
Data: 21/02/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 291.300,00 (duzentos e noventa e um mil e trezentos reais) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 291.300,00 (duzentos e noventa e um mil e trezentos reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 09 Unidade: 03 Função: 27 Subfunção: 812 Programa: 5 Atividade: 1.035	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Departamento de Obras Desporto e Lazer Desporto Comunitário Promoção do Desenvolvimento Econômico <u>CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	360	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	360	270.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	6.300,00
		Soma.....	291.300,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) na fonte 360 e R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) na fonte 1000.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Unidade: 03 Departamento de Obras
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 812 Desporto Comunitário
Programa: 5 Promoção do Desenvolvimento Econômico
Atividade: 1.035 Construção de Campo Society
conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
								Vinculados	Livres	Total	
1.035	Município	Construção do Campo Society	13	392	360		Unidade				
								2018	15.000,00	-	15.000,00
								2019	-	-	-
								2020	-	-	-
								2021	-	-	-
Total								15.000,00	-	15.000,00	
1.035	Município	Construção do Campo Society	13	392	360		Unidade				
								2018	270.000,00	-	270.000,00
								2019	-	-	-
								2020	-	-	-
								2021	-	-	-
Total								270.000,00	-	270.000,00	
1.034	Município	Construção do Campo Society	13	392	1000		Unidade				
								2018	-	6.300,00	6.300,00
								2019	-	-	-
								2020	-	-	-
								2021	-	-	-
Total								0,00	6.300,00	6.300,00	
								285.000,00	6.300,00	291.300,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Unidade: 03 Departamento de Obras
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 812 Desporto Comunitário
Programa: 5 Promoção do Desenvolvimento Econômico
Atividade: 1.035 Construção de Campo Society

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
1035	Construção de Campo Society	Município	27	812	Serviços	360	15.000,00
1035	Construção de Campo Society	Município	27	812	Produtos	360	270.000,00
1035	Construção de Campo Society	Município	27	812	Produtos	1000	6.300,00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	291.300,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 308/19.
C. Procópio, 21 de fevereiro de 2019.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2019.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12